

**RESOLUÇÃO Nº 117-CONSELHO SUPERIOR, de 15 de fevereiro de 2013.**

**RATIFICA A APROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO  
EM NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO  
OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA  
COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO  
MÉDIO - ENEM**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2013 do Conselheiro Relator e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 08 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

Ratificar a RESOLUÇÃO Nº 115-CONSELHO SUPERIOR, de 25 de janeiro de 2013, que aprovou *ad referendum* do Conselho Superior do Instituto Federal de Roraima – IFRR, os procedimentos a serem observados pelo Campus Boa Vista para a expedição de Certificação em Nível de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2013.



**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente